

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 063/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 02/09/2019, cujo objetivo é Projeto de combate incêndio e pânico HOSPITAL MUNICIPAL.
Considerando pronunciamento o parecer técnico 074/2021, de 04/06/2021;
É que remeto para atendimento ao documento supracitado, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09/06/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 064/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de fevereiro de 2020 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO n° 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 16 de abril de 2021, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, DESTA MUNICIPIO.
Considerando PARECER TECNICO N° 076/2021, de 04 de junho de 2021;
É que remeto para atendimento ao documento supracitado, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de junho de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 069/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021**
Considerando o teor da ordem de serviço n.013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com a primeira vigência encerrada em 1º de abril de 2021;
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade;
Considerando solicitação encaminhada via e-mail em 13/05/2021;
Considerando que em consulta ao site do CREA-RO a pendência permanece.
É que **solicito** documento registrado.
Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 31 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 079/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021**
Considerando o teor da ordem de serviço n.125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 25 de janeiro de 2021, cujo objeto é a Pavimentação em vias do município, Proposta 023999/2020; Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. **Considerando ANÁLISE TÉCNICA N° 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando NOTIFICAÇÃO 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando NOTIFICAÇÃO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando ANÁLISE TÉCNICA N° 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando SOLICITAÇÃO SERVIÇOS N°078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/21; Considerando NOTIFICAÇÃO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando PARECER TÉCNICO N° 071/2021;** É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 09 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 080/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021**
Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 026/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 05 de maio de 2020; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 0108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 135/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de novembro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 0149/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17 de dezembro de 2020;
Considerando a NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021; Considerando o OFÍCIO 0129/MCMA/2021, da Empresa Mamoré, de 11 de fevereiro de 2021. Considerando a NOTIFICAÇÃO 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 07 de abril 2021; Considerando a NOTIFICAÇÃO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 16 de abril 2021; Considerando o PARECER TÉCNICO N° 070/2021, de 01 de junho de 2021. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de junho de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 081/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021**
Considerando o teor da ordem de serviço n.022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com a primeira vigência encerrada em 28 de abril de 2021, cujo objeto é elaboração do projeto para Aquisição de areia para quadras esportivas;
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando PARECER TÉCNICO N°072/2021, de 02 de junho de 2021;
É que remeto para análise, com fito adequação e correção.
Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 09 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 02 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 082/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021**
Considerando o teor da ordem de serviço n.108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é elaboração do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando PARECER TÉCNICO N°076/2021, data 02 de junho de 2021;
É que remeto para análise, com fito adequação e correção.
Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 10/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 083/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021**
Considerando o teor da ordem de serviço n.007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com a primeira vigência encerrada em 26 de fevereiro 2021, cujo objeto é visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIO-NOR COUTO RORIZ, neste Município de Ji-Paraná.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando PARECER TÉCNICO N° 075/2021, data 02 de junho de 2021;
É que remeto para análise, com fito adequação e correção.
Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 26 de fevereiro de 2021, cujo objeto é visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 073/2021, data 02 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.107/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 28 de outubro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício 0504/MCMA/2021, de 04 de junho de 2021;

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 079/2021, de 07 de junho 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 14 junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 27 de maio de 2020; Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 15 de maio de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 0140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 19 de novembro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021; Considerando a NOTIFICAÇÃO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 03 de maio de 2021; Considerando a NOTIFICAÇÃO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 24 de maio 2021; Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 078/2021, de 07 de junho de 2021. É que remeto para análise, com fito adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de junho de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.013/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 1º de abril de 2021;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício 0492/MCMA/2021, de 02 de junho de 2021;

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 077/2021, de 04de junho 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 11 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 09 de junho de 2021;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Em atenção ao ofício 0527/MCMA/2021, de 09 de junho de 2021;

Informo que documentação não atende ao solicitado, visto que, estamos no aguardo do projeto completo.

Sendo assim, remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 17 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 053/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020 e n. 054/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de setembro de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Em atenção ao ofício 0533 /MCMA/2021, de 09 de junho de 2021;

Informo que documentação não atende ao solicitado, visto que, estamos no aguardo do projeto completo.

Sendo assim, remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 17 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 090/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de março de 2019 – (BIBLIOTECA MUNICIPAL);

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 086/2021, de 11 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 17 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 12 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 091/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.0107/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 28 de outubro de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 085/2021, de 11 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 16 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 12 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA
**NOTIFICAÇÃO 092/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 12 de junho de 2021, referente a OS 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ONDE SE LÊ:

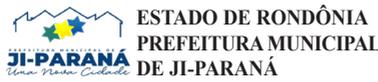
“Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 04/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.”

LEIA-SE:

“Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 16/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.”

Ji-Paraná, 21 de junho de 2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 092/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n.083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020, cujo objeto é a Construção de Praça, Plataforma +Brasil 897539/2020; Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 15 de abril de 2021; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 048/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 06 de maio de 2021; **Considerando** a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de maio de 2021; **Considerando** o PARECER TÉCNICO Nº084/2021, de 11 de junho de 2021; **É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 04/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 12 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 139/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita in loco para levantamento objetivando elaboração do projeto elétrico do Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Rua 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de execução dos serviços.

É que solicito o envio da 2ª via do projeto completo impresso e em mídia digital.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 11/06/2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP AOS CUIDADOS DE TIAGO FERNANDO MARTINS NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 140/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita in loco para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. (BIBLIOTECA MUNICIPAL).

Considerando a necessidade de execução dos serviços.

É que solicito o envio da 2ª via do projeto completo impresso e em mídia digital.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 16 de junho de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 09 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP AOS CUIDADOS DE TIAGO FERNANDO MARTINS NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0493/MCMA/2021, de 30 de abril de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, que trata sobre visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitado no Ofício nº023/GDEM/2021. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0493/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de junho 2021, até às 10h00min.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

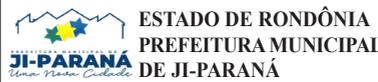
Considerando Ofício 0521/MCMA/2021, de 08 de junho de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0521/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de junho 2021, até às 10h00min.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0489/MCMA/2021, de 31 de maio de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0489/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de junho de 2021, até às 10h00min.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
(MENOR PREÇO)**

Nº 014/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9131/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global. Processos nº 1-9131/2020/SEMUSA. Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Construção Civil para realização da Cobertura da Entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Valor total estimado: R\$ 27.188,58 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 02/08/2021, às 09hs30min. (Horário Local). Local: Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264.

O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto nº 15.709/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARÚ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/PMJ/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8090/PMJ/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTALE REFORMA DA E.M.E.I.F BEATRIZ MIREYA**, no município de Jarú/RO. No valor estimado de R\$ 79.078,44 (Setenta e Nove Mil, Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Início da Sessão Pública: **30 de julho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jarú, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jarú – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, segunda-feira, 12 de junho de 2021

Olek Augusto N. Magalhães
Portaria nº 122/GP/2021
Presidente da CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 077/CPL/2021
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 077/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1701/SEMAS/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 39.696,33 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**. Data de abertura: **28/7/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2021
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **0599/SEMINFRA/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais)**. Data de abertura: **29/7/2021, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
DA TP 006/2021**
O Prefeito Municipal de Parecis - RO MARCONDES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SER REALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO PERFAZENDO UM TOTAL DE 7.700 KM, A SER EXECUTADO NA LINHA 70 (Trecho: 40 494/km 7,70) TOTALIZANDO KM DE EXTENSÃO CONFORME PLANINHAS EM ANEXO CV Nº 148/2020/PJ/DER/RO**, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo nº 742/2021 em favor de:

Pessoa Jurídica: **V.M CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: **05.776.670/0001-18**
Valor Total: R\$ 104.001,10.-(Cento e quatro mil, um real e dez centavos)

Parecis/RO 13 de Julho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 4-76/CGSRP/2021, torna Público o Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 22/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **PROCESSO Nº: 4-76/CGSRP/2021**
MODALIDADE: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE e SEMSAU, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 28.517.413/0001-67 VALOR TOTAL R\$ 168.585,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais);
M. N. LOPES ME CNPJ 06.944.380/0001-07 - VALOR TOTAL R\$ 569.403,46 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos);
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 63.615.058/0001-60 - VALOR TOTAL R\$ R\$40.875,92 (quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES; Data: 07/07/2021
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitanguí Desiderio; Data: 12/07/2021
Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 12 de Julho de 2021

**POLIANA DE MORAES
SILVA GASQUI PERRETA**
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

ERRATA
O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a RETIFICAÇÃO do seguinte Pregão Eletrônico nº35/CPL/2021, Processo nº659/SEMEC/2021.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS. (PEDREIROS, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no Jornal Correio Popular de Rondônia dia 12/07/2021.

ONDE SE LÊ:
Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/06/2021; Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/07/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 09/07/2021 às 09:00 horas,

LEIA-SE:
Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/07/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 23/07/2021 às 09:00 horas,

Seringueiras, 12 de julho de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.056/2021
PROCESSO Nº. 851/SEMSAU/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: Nº. 34.515.349/0001-88.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO Nº 736/2021.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 15/06/2021 A 15/10/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

VALOR RS: 28.651,95 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO;
15 DE JUNHO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

DANIELLY KARINA DE PAIVA
SECRETÁRIA

EJC COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI CONTRATADA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 345/SEMAGRI/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 12/07/2021 A 12/01/2022.

VALOR: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO;
09 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

PEDRO DE SOUZA BISPO
SECRETÁRIO

MADEIRA SOLUÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA
CONTRATADA.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, Decreto Municipal n. 12533/GAB/PMJP/2020, Decreto Municipal n. 15600/GAB/PMJP/2021, Decreto Legislativo n. 1.241, de 30 de junho de 2021, e Decreto Municipal n. 15612/GAB/PMJP/2021, de 30 de junho de 2021, que prorrogaram o Estado de Calamidade pública no Estado de Rondônia e no Município de Ji-Paraná até 31 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de profissionais da área da saúde, no cargo de **Técnico em Enfermagem – 40 horas**, sob Regime Especial de Direito Administrativo e no Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender às necessidades de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19)**, para lotação imediata nas unidades de saúde do município, conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 3247/2019, pelas normas deste Edital e será realizado pela **Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e Comissão para proceder à análise e avaliação dos currículos**, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 15600/GAB/PMJP/2021.

1.2. As contratações regidas por este edital terão prazo de validade de **06 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual período, conforme a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e de acordo com a legislação aplicável.

1.3. A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades municipais de saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para atender às necessidades de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diarista, ou de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.

1.5. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada neste Edital, sendo ofertadas **16 (dezesesseis) vagas**, para lotação imediata, para suprir os servidores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 cujos contratos venceram ou que estão na iminência de vencer, e os demais classificados serão contratados conforme a necessidade da administração.

1.6. O presente Edital estará disponível exclusivamente no site www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.8. As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, conforme descrito na tabela abaixo:

Requisito/Escolaridade: comum a todos os cargos de nível médio e Técnico.

Experiência profissional e/ou qualificação: comprovada conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário	Requisito/Escolaridade
TÉCNICO ENFERMAGEM	40 horas	16	R\$ 1.437,24	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)

2.2. As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo "C" da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2813 e 2847, de 09 de julho de 2015, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participar da equipe de enfermagem, auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão, orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal, executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, cumprir as prescrições relativas aos clientes, zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequados às intervenções programadas, observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação à ingestão e excreção, manter atualizado o prontuário dos pacientes, verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário, ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição, participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão, realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão, orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das e) Técnico em Enfermagem: prescrições de rotina, fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde, colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde, executar outras tarefas semelhantes.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Seleção para os cargos descritos no item 2 será do **tipo classificatório**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.

3.2. A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 16,0 (dezesesseis pontos), observando os critérios de qualificação e experiência profissional.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período das **07h30 do dia 14 de julho de 2021** até as **14h do dia 16 de julho de 2021**, horário local, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, pelo envio da documentação exigida, inclusive o *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo como anexo em **arquivo único**.

4.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); (c) Carteira de Inscrição no Conselho de Classe; (d) *Curriculum Vitae*; (e) documentação comprobatória dos títulos, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação.

4.4. O deferimento da inscrição estará condicionado também ao correto preenchimento da Ficha de inscrição.

4.5. Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição ou Ficha de Inscrição sem anexar os documentos, bem como que não venha a ser encaminhado no formato PDF, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato, erro de arquivo diferente do estabelecido, erro de processamento ou encaminhado fora do prazo).

4.6. Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como anexada toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 4.4.

4.7. A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

4.8. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

4.9. A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;

b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regularmente inscrito no Conselho competente;

f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

h) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

i) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

j) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos com deficiência (PcD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se sua limitação forem incompatíveis.

6.2. A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.

6.3. O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PcD) deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

6.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.5. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.

6.7. A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.8. O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

6.9. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.

6.10. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em **caráter emergencial e temporário** para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

7.2. Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. O Processo Seletivo, realizado em **etapa única**, será de **caráter classificatório** por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.

8.2. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena de não homologação da inscrição.

8.3. Os Certificados e os históricos de cursos de Graduação, de Doutorado, de Mestrado ou de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão aceitos na versão original e com data atualizada.

8.4. A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;

8.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **desclassificado** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

8.6. Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização na área específica do cargo	1,0 por curso	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	0,75 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo	0,5 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo	0,5 por curso	1,5	

Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com	0,5 por curso	1,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,25 por curso	0,5	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de	0,5 por semestre	1,0	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em ações específicas de combate ao novo coronavírus	0,5 por semestre	1,0	
TOTAL DE PONTOS		16,00	

8.7. A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao emprego no qual está inscrito.

8.8. Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente naquele que apresentar maior pontuação;

8.9. Os comprovantes de participações em conferências, congressos, simpósios só serão aceitos dos últimos 5 (cinco) anos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos,

9.2. Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, será processado o desempate com preferência ao candidato com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

10.2. Persistindo o empate, será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós-Graduação específica para o cargo.

11. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

11.1. Depois da análise e a avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia **20/07/2021**, até às **14h**, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br.

11.2. No caso de **indeferimento de inscrição** será facultado ao candidato a interposição de recurso a contar da divulgação do resultado até as **14h do dia 21/07/2021**.

11.3. Os recursos do indeferimento de inscrição deverão ser protocolados **exclusivamente por e-mail**, para o endereço eletrônico: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.

11.4. A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das inscrições no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, no dia **22/07/2021**, até as **14h**, em listagem em ordem alfabética.

11.5. A Comissão Especial dará publicidade ao **Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos no dia 27/07/2021, até as 14h**, no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, em listagem, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato.

11.6. Do **resultado parcial** o candidato poderá interpor recurso à comissão de avaliação, a contar da divulgação do resultado parcial até as **14h do dia 28/07/2021, exclusivamente por e-mail** para o endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso anexo, devidamente preenchido e instruído com as razões recursais.

11.7. Será admitido um único recurso por candidato.

11.8. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo.

11.9. Será dada publicidade ao **Resultado dos Recursos Interpostos** desta etapa no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, no dia **29/07/2021, até as 14h**.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A Secretaria Municipal de Administração SEMAD dará publicidade ao Resultado Final no dia **30/07/2021, até as 14h**, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

12.2. Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), o Chefe do Executivo homologará o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, publicando-o no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br no diário oficial e em jornal de circulação local, no dia **03/08/2021, até as 18h**.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTACÃO

13.1. O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente **com atuação nas unidades municipais de saúde**, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

13.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou - Certidão Casamento e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	- Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores	-



ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ: 19.314.027/0001-87

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 017/2020

A Prefeitura Municipal de VALE DO PARAÍSO/RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço (ARP) nº 017/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, pregão eletrônico por Registro de Preços nº 006/2020 realizado pelo CIMAMS Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene Orgão Gerenciador deste Registro de Preços, empresa vencedora do processo: HGC- Health Gestão Consultoria CNPJ: 23.547.443/0001-00. Esse pedido visa à aquisição de TERMOMETRO DIGITAL, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e assim mencionado o item abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇOMÉDIO UNIT (RS)	TOTAL (RS)
07	50	UND	Termômetro	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL (RS)				R\$ 7.500,00	

Vale do Paraíso RO, 13 de julho de 2021.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASOU PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 5016 DE 02/03/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DOS POETAS CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 888250/2019/MDR/CAIXA. REALIZAÇÃO: Dia 03/08/2021.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:00 hs Horário Local. ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 hs Horário Local. LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@parecis.ro.gov.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R\$ 293.418,76 (Duzentos e Noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e seis centavos)

Parecis/RO 13 de Julho de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/SRP/2021 EMPRESA: R. BELMIRO LTDA

PROCESSO Nº 368/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/ SEMOSP.

Aos 09 de julho de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº 237/GAB/PMS/2021 e do outro lado a Empresa: R. BELMIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.457.889/0001-15, Estabelecida na RUA DOS INCONFIDENTES Nº : 261 PIMENTO BUENO -RO, doravante denominada FORNCEADORA, nesta ato representado pelo senhor RICARDO BELMIRO inscrito no CPF: 711.255.232-04, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EPIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS (SEMOSP) E SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEMAGRI), CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: R. BELMIRO LTDA					
CNPJ: 35.457.889/0001-15					
ENDEREÇO: RUA DOS INCONFIDENTES Nº : 261					
CIDADE: Pimenta Bueno					
TELEFONE: 699922196/ 69999221968					
EMAIL: aalicerceleitacoes@gmail.com					
REPRESENTANTE: RICARDO BELMIRO					

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UND.	PREVEMAX	150,00	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.295,00 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS 13 DE JULHO-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 95/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO (JANELA E SPLIT), para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

- AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 962-1/2021
- PROCEDENCIA: SEGEAD
- FONTE DE RECURSOS: próprio
- ABERTURA: 29/07/2021 às 09:00 HORAS.
- LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de julho de 2021.

MAIKK NEGRI
PREGOIRO OFICIAL
Portaria nº 039/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2021.

PROCESSO Nº 483/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA.

CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL. PRAZO: 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 27/07/2021 A 27/01/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

DANIELLY KARINA DE PAIVA
SECRETÁRIA

**MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIO LTDA**
CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº.037/2019

PROCESSO Nº.711/SEMOSP/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕESINDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

CNPJ: Nº. 05.671.889/0001-52.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 18/06/2021 A 18/08/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE JUNHO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

SANDRO JARDÃO
SECRETÁRIO

**CONCREZON CONSTRUÇÕESINDUSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 481/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA.

CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL. PRAZO: 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 14/07/2021 A 14/01/2022.

VALOR: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

SANDRO JORDÃO
SECRETÁRIO

**MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIO LTDA**
CONTRATADA



**SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL**

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

**Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral**

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

IMUNIZAÇÃO

Rondônia avança no ranking de distribuição de vacinas

Foto: Daiane Mendonça - Secom



A união de esforços visa fortalecer as ações para que cada vez mais, Rondônia seja destaque nacional no combate à Covid-19

(Da Redação) O Governo de Rondônia, por meio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa), registrou nesta segunda-feira (12), por meio dos Sistemas de Informação de Insumos Estratégicos (Sies) do Ministério da Saúde, que o estado está na 7ª colocação no ranking brasileiro de distribuição de vacinas contra a Covid-19 aos municípios. Os dados estão disponíveis no site do Ministério da

Saúde. O estado está prestes a contabilizar um milhão de doses recebidas pelo Governo Federal, totalizando 979,508 doses de imunizantes e o percentual de repasse de 96,2% para o interior de Rondônia.

A estratégia logística para alcançar os municípios mais longínquos é baseada em uma técnica assertiva e transparente fundamentada no Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Vacinação contra a Covid-19, adotado pelo Governo do

Estado. As doses que chegam ficam armazenadas menos de 24 horas na Central Estadual de Rede de Frio, e distribuídas em seguida às Regionais de Saúde de: Ji Paraná, Cacoal, Vilhena, Ariquemes, Rolim de Moura, e Porto Velho. O diretor-geral da Agevisa, Gilvander Gregório de Lima, reitera que a união de esforços visa fortalecer as ações para que cada vez mais, Rondônia seja destaque nacional no enfrentamento à Covid-19. “Essa qualificação

no ranking nacional na distribuição de imunizantes feita pela Agevisa, é justamente devido à preocupação em ter o imunizante, o mínimo possível nos depósitos e o máximo possível à disposição da população, especialmente no cidadão que tem o interesse de se vacinar e se proteger contra a Covid-19”.

De acordo com Gregório, a meta é reforçar a vacinação contra a Covid-19 e para isso, são necessários dois passos importantes:

uma força-tarefa municipal articulada com relação à alimentação no sistema, e agilidade na aplicação das doses. “Apelamos aos municípios que receberam os imunizantes, para que façam a aplicação deles mais rápido possível. É importante, inclusive, atualizar o sistema, porque só assim melhoraremos também este ranking que é importantíssimo e a população ficará livre da Covid-19”.

Com informações de Marina Espíndola - Secom.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 35/SRP/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 031/CP/PMMS/2021
Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 172.201,29

Objeto: Contratação de empresa especializada para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Materiais gráficos, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2021
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/07/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/07/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirante.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de julho de 2021.

Wildson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69)
E-mail: pregoeiro@mirante.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 534/SRP/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 032/CP/PMMS/2021
Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 280.847,46

Objeto: Contratação de empresa especializada para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Materiais da categoria: material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros engarrafados, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, Legislativo e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - Serra Previ, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2021
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/07/2021 às 11hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/07/2021 às 11hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirante.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de julho de 2021.

Wildson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69)
E-mail: pregoeiro@mirante.ro.gov.br



EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.



- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.